



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 23
FEVEREIRO DE 2023**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, na Sala de Reuniões de Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo e com a participação do Vice-Presidente da Câmara Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, Susana Maria da Silva Martins, José Carlos Pereira de Almeida Soares, Clara Maria de Jesus Oliveira e Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 41.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

.....
Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores.

PONTO 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE CONCELHIO.

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara e o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Paulo Figueiredo e Lília Águas

O **Presidente da Câmara**, deu nota de que naquele dia teria lugar a apresentação pública da edição do Orçamento Participativo, tendo convidado todos a estar presentes para assistir àquela apresentação. Informou que durante o mês de abril iria decorrer uma sessão pública sobre a apresentação do 2030 e a Estratégia Regional do 2030 em Oliveira do Bairro, e que a hora e dia seriam divulgados atempadamente em consonância com a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, deixando desde já o convite a todos para assistir àquela sessão. Sobre a descentralização de competências disse que depois da área da Ação Social seguia-se a área da Saúde. Esclareceu que ainda não se encontravam definidos todos os indicadores, nomeadamente, no que toca aos Assistentes Operacionais e outros princípios como a manutenção dos equipamentos. Esclareceu ainda que os projetos de arquitetura da Unidade de Saúde Familiar de Oiã se encontram praticamente concluídos seguir-se-á para os projetos de especialidades.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, referindo-se à alimentação escolar da Escola Frei Gil, disse que a situação era bastante deficitária e a Câmara Municipal já o teria reconhecido, uma vez que teria enviado um e-mail aos encarregados de educação. Referiu, que, como encarregado de educação,



Oliveira do Bairro câmara municipal

havia tido conhecimento do teor do e-mail. Mencionou que tal como teria reforçado anteriormente, era necessário tomar uma atitude perante a empresa que fornece as refeições. Reforçou que aquela era uma situação lamentável e a empresa em causa não poderia passar impune, e que, se fosse necessário aplicar-se-iam multas e coimas. Porque o país teria lutado muito e teria feito um esforço muito grande para reforçar a alimentação dos alunos. Mais disse que se deveria tomar uma atitude dura perante aquela situação. Mencionou que considerava uma irresponsabilidade o que se teria passado no Carnaval em Oiã, devido ao número de pessoas cima da estrutura do parque de estacionamento. Referiu, ainda, que teriam estado presentes membros do executivo, tendo considerado lamentável não se ter tomado uma atitude, e que, se o espaço tinha a perigosidade alertada em campanha eleitoral, era inadmissível que se colocasse tantas vidas humanas em risco..

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse concordar com o Vereador Paulo Figueiredo sobre a situação do Carnaval de Oiã. Esclareceu que, quer em conversas verbais, quer no despacho da ocupação do espaço público e notificação do mesmo, foi mencionado expressamente a preocupação e a recomendação para a sensibilidade do espaço e haver o cuidado de não juntar lá muitas pessoas. Referiu, ainda, ter ficado surpreendido pela não preocupação em seguir as recomendações e pelo número de pessoas em cima daquela estrutura, uma vez que existia uma recomendação da empresa para que não existissem grandes cargas naquele espaço, porque a estrutura não teria as condições de segurança necessárias. Concluiu dizendo que tomariam as medidas necessárias para que tal situação não se voltasse a repetir.....

A **Vereadora Lília Águas**, sobre o assunto reportado pelo Vereador Paulo Figueiredo, disse que tinha conhecimento do e-mail, uma vez que foi a própria que o escreveu. Disse que o Município teria conhecimento de alguns constrangimentos na Escola Frei Gil, Escola Acácio de Azevedo e Escola Básica de Oliveira do Bairro, no fornecimento de refeições e que estariam a realizar todas as diligências junto da empresa para garantir o cumprimento integral do serviço contratualizado. Esclareceu que as situações estão relacionadas com quantidade e não com qualidade. Acrescentou que têm existido reuniões com os responsáveis da empresa e a mesma tem sido penalizada. Menciono que naquele dia teria almoçado na Escola Acácio de Azevedo sem ter avisado ninguém e a comida estava ótima. Acrescentou que também tem falado e ouvido as crianças e as situações que lhe chegam e o que estavam a fazer era fiscalizar e controlar a situação. Explicou que o e-mail que enviou aos pais foi no sentido de os descansar, que o Município estava consciente dos constrangimentos e a fazer o possível para os sanar.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, sobre a situação em Oiã, disse que seria melhor, de forma preventiva, vedar o espaço referido. Relativamente às refeições disse que a qualidade era muito duvidosa, que a fruta muitas vezes não estava em condições e também o pão escasseava.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Presidente da Câmara**, disse que também é pai de um jovem que frequenta a Escola Frei Gil e tem a preocupação de perguntar como foi o almoço e nunca o filho lhe disse de que não tinha comida para repetir, contudo conhecia o filho e também sabia que existem alimentos que gosta menos. Concluiu dizendo que perante aquela situação se estava de forma bastante afincada a acompanhar a execução de forma ao cumprimento do contrato.

A **Vereadora Lília Águas**, convidou o Vereador Paulo Figueiredo para almoçar na Escola Frei Gil no dia que entendesse para perceber se a comida tem qualidade e se as coisas são na proporção do que referiu.

O **Presidente da Câmara**, sugeriu que o Vereador Paulo Figueiredo fosse acompanhado da Vereadora Lília Águas.

A **Vereadora Lília Águas**, disse que teria todo o gosto em acompanhar o Vereador Paulo Figueiredo, mas que enquanto encarregado de educação o mesmo podia almoçar na referida Escola.

PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2023

Por não ter estado presente naquela Reunião Ordinária, a Vereadora Clara Oliveira, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na discussão e votação do presente assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12 de janeiro de 2023, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 3 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de janeiro de 2023, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 4 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 90 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO



PRESIDENTE DA CÂMARA – CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO PARA A REABILITAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, disse que era um assunto já debatido e conhecido. Tratava-se de uma alteração ao contrato, com introdução de valores para fiscalização da obra e valores para trabalhos imprevistos que possam vir a acontecer. Esclareceu que, depois de aprovado naquele órgão, seguiria para a Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 90 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, datada de 10 de fevereiro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, submeter nos termos e ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro à apreciação e votação da Assembleia Municipal a autorização para a oneração do imóvel nos termos previstos na nova minuta que aqui também se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 5 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 91 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE

Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, explicou que aquele ponto da Ordem de Trabalhos advinha da necessidade da transposição da legislação e que aquele suplemento era aplicado de acordo com a avaliação e análise constantes da informação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 91 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, datada de 17 de fevereiro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35º e do artigo 37.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em leitura conjugada com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro e nos termos e com os fundamentos da mencionada informação técnica dos Recursos Humanos e do Parecer Técnico dos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho de 20/01/2023 (GRAL), documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

i. Reconhecer como funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, suscetíveis de atribuição do respetivo suplemento remuneratório, para os efeitos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, as seguintes funções:



Domínio de atuação / tarefa	Área	Classificação de risco
Cemitérios / Cemitérios e Limpeza Urbana		
1. Abertura de cova/vala com recurso a equipamentos manuais	Procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas	Alto
2. Transporte e colocação da urna na campa/jazigo		Alto
3. Transladação e transporte das ossadas		Médio
4. Limpeza Geral	Higiene urbana	Baixo
5. Tratamento dos canteiros do cemitério		Médio
6. Manutenção águas pluviais		Médio
Higiene e Limpeza urbana		
1. Conservação e limpeza de vias municipais e passeios	Higiene urbana	Médio
2. Limpeza de bermas de estradas		Médio
Jardins - Operador de estação elevatória de esgoto		
1. Preparação para iniciar a limpeza	Recolha e tratamento de resíduos e efluentes e saneamento	Médio
2. Limpeza dos cestos de resíduos sólidos		Alto
3. Manutenção das bombas		Médio
Centro de Recolha Animal		
1. Higienização do canil	Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais	Médio
2. Alimentação dos Animais		Baixo
3. Captura de animais vivos		Alto
4. Recolha de animais mortos		Alto
5. Disputa entre animais		Alto
Serviço de Obras		
Aplicação de Massa Asfáltica Quente	Asfaltamento de rodovias	
1. Retirar asfalto antigo		Baixo



2. Manipulação da massa asfáltica para o pavimento	Alto
3. Assentamento do asfalto com placa vibratória	Médio
Aplicação de Massa Asfáltica Fria	
4. Preparação do local a retificar	Baixo
5. Aplicação da massa no local a reparar	Baixo

ii. O suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade seja reconhecido de nível alto, médio e baixo, nos termos mencionados em i), conforme proposto no parecer técnico dos serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho de 20/01/2023 (GRAL), que se anexa e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.

iii. O suplemento anteriormente mencionado seja atribuído nos dias em que ocorra o contacto efetivo com a situação de risco, sendo necessária informação mensal do superior hierárquico.

v. O orçamento municipal prevê verba necessária para o processamento deste suplemento remuneratório;

vi. A atribuição de suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade diário em função do nível, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2023, nos termos e ao abrigo no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, 9 de novembro.

PONTO 6 – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 11_2023 – APRESENTADA PELA DIVISÃO FINANCEIRA DE GESTÃO E PATRIMÓNIO – NORMA DE CONTROLO INTERNO (NCI) DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO – APROVAÇÃO.....

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador José Soares.....

O **Presidente da Câmara**, informou que se tratava da atualização da Norma, e que aquele era um documento muito técnico. Referiu que nos últimos anos teriam existido alterações substanciais no que respeita ao normativo contabilístico adotado pelos Municípios. Acrescentou que a Norma foi revista por todas as Divisões do Município, e era para trabalho interno.

O **Vereador José Soares**, mencionou tratar-se de um documento muito extenso e técnico e questionou quais seriam as alterações. Esclareceu que não se sentiam à vontade em votar de forma clara aquele ponto da Ordem de trabalhos.



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Presidente da Câmara**, esclareceu que a norma revista sofreu uma alteração substancial, nomeadamente, nas siglas do POCAL e SNC AP, e adaptações por alteração da legislação, bem como diversas implicações originadas pela desmaterialização.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo, nos termos e com os fundamentos constante da Informação Técnica n.º 11_2023, apresentada pela Divisão Financeira de Gestão e Património, que aqui se dá por integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar a Norma de Controlo Interno (NCI) da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, que entrará em vigor no dia seguinte à sua aprovação pelo órgão executivo, revogando na sua totalidade a anterior norma anteriormente aprovada, assim como os regulamentos e disposições internas que versam sobre as matérias dispostas na presente NCI.

PONTO 7 – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 12_2023 – APRESENTADA PELA DIVISÃO FINANCEIRA DE GESTÃO E PATRIMÓNIO – ALTERAÇÃO N.º 2 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 1| 2023.....

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto. O **Presidente da Câmara**, referiu tratar-se da continuidade de aprovação dos saldos de caixa, e, sendo esta a primeira revisão orçamental do Plano e Orçamento para 2023, serve essencialmente para incluir o saldo gerência do ano anterior, e já contemplava a revisão do OE para 2023. Incorpora também o acordo com o Ministério da Administração Interna para as obras de requalificação do Quartel da GNR, a inclusão de projetos ligado aos imigrantes, também o acréscimo da despesa com a recolha de resíduos sólidos e o acréscimo relacionado com valores da Zona Industrial de Vila Verde e hipotéticas revisões de preços que venham a acontecer e ainda o reforço ao tecido associativo.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo, nos termos e com os fundamentos constante da Informação Técnica n.º 12_2023, apresentada pela Divisão Financeira de Gestão e Património, que aqui se dá por integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais o seguinte, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a Alteração n.º 2 | Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano n.º 1 | 2023.

PONTO 8 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 6 | GAV – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – MEDIDA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO GERAL – NÚCLEO DE OLIVEIRA DO BAIRRO DA LIGA DOS COMBATENTES



Oliveira do Bairro câmara municipal

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e a Vereadora Lília Águas.....

O **Presidente da Câmara**, informou que aquele era o primeiro apoio anual a ser deliberado. Disse que este ano teria pedido que assim que as Associações apresentassem as candidaturas e todos os elementos necessários, fossem presentes a Reunião de Câmara para deliberação, no sentido de rapidamente se assinar os contratos e não demorar muito tempo a serem atribuídos os apoios. Referiu que tal situação só se aplicava às Associações que tenham tudo regularizado com o Município.....

A **Vereadora Lília Águas**, sobre a opção tomada disse que existiam cerca de 100 Associações no Concelho e que, desde a abertura das candidaturas até ao seu término, que era um período largo. Mencionou que existem Associações que apresentam logo a candidatura e têm tudo regularizado, não existe necessidade que esteja à espera. Disse que no caso específico daquela Associação, a mesma apresentou a candidatura com tudo regularizado e viria àquele órgão já para ser deliberado o apoio.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Núcleo de Oliveira do Bairro da Liga dos Combatentes, no âmbito da Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral para o ano 2023, no valor de 1.000,00€ (mil euros), a ser entregue, nos termos descritos na Informação/Proposta n.º 6 | GAV, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 16 de fevereiro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Designar a Chefe de Divisão, Dr.ª Cristina Calvo, como gestora do contrato, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos;

3.º - Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.....

PONTO 9 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 9 | GAV – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE PERRÃES – ASSOCIAÇÃO EN AVANT – ASSOCIAÇÃO DE ARTE, CULTURA, DESPORTO E RECREIO DA BAIRRADA

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto e o Vereador Paulo Figueiredo

A **Vereadora Lília Águas**, informou que se tratava de outro apoio, no caso específico de uma cedência de instalações. Mencionou que as instalações em causa ficaram livres e que aquele foi um processo difícil. Disse que o Município atribui os equipamentos e o que pretende é que se cumpra com os protocolos e com as responsabilidades, mas isso nem sempre aconteceu. Mais disse, que relativamente àquele edifício específico foi muito difícil e passou muito tempo para se conseguir



desocupar e ter o imóvel em condições de ser cedido a outra instituição. Explicou que a Associação é nova na sua constituição, presta atividades de cariz cultural, como dança e apoio ao estudo, portanto é uma valência que estará ao dispor das pessoas de Oiã. Realçou o facto de que, quer nesta cedência quer em futuras cedências, se estabelece o compromisso de retorno da própria Associação para as responsabilidades recorrentes, para que contribuam com uma percentagem de vagas para crianças indicadas pela parte da Educação e Ação Social do Município com menos condições financeiras para que possam frequentar estas atividades de forma gratuita

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse que todas as dúvidas que tinha tinham teriam sido esclarecidas pela Vereadora Lília Águas. Deu os parabéns e disse que se congratulava essencialmente pela reparação do espaço e entrega a uma Associação e a devolução do trabalho à comunidade.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 9 | GAV apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 16 de fevereiro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais o seguinte:

- 1.º - Autorizar a cedência em regime de comodato, à Associação En Avant – Associação de Arte, Cultura, Desporto e Recreio da Bairrada, da antiga Escola Primária de Perrães;
- 2.º - Designar a Chefe de Divisão, Dra. Cristina Calvo como gestora do contrato, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos;
- 3.º - Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato.

PONTO 10 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 15 | 2023 – PRESTADA PELA DIVISÃO DE HISTÓRIA, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DE OIÃ À ASSOCIAÇÃO CARNAVAL DE OIÃ PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE HUMOR COM PEDRO NEVES, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023 – ISENÇÃO DE TAXAS

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes na Informação/Proposta n.º 15 | 2023 apresentada pela Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, datada de 8 de fevereiro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, isentar a entidade requerente do pagamento de taxas de utilização do auditório de Oiã

PONTO 11 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 17 | 2023 – PRESTADA PELA DIVISÃO DE HISTÓRIA, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DE OIÃ À ASSOCIAÇÃO JOVEM OIANENSE PARA A REALIZAÇÃO DE UM FESTIVAL DE ILUSIONISMO, NOS DIAS 15 E 16 DE ABRIL DE 2023 – ISENÇÃO DE TAXAS

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos



Oliveira do Bairro câmara municipal

constantes na Informação/Proposta n.º 17 | 2023 apresentada pela Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, datada de 15 de fevereiro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, isentar a entidade requerente do pagamento de taxas de utilização do auditório de Oiã

PONTO 12 – DESPACHO N.º 109 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E DE VENDA DE LOTES NO ÂMBITO DO LOTEAMENTO DA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA VERDE – RETIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.....

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto o Vice-Presidente da Câmara e o Vereador José Soares

O **Presidente da Câmara**, fez referência a uma gralha na Informação que menciona que a informação é apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara, mas era do Presidente da Câmara.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, esclareceu que já teria alertado na aprovação do documento para a possibilidade de gralhas, uma vez que o documento foi elaborado no limite do tempo, tendo assumido o risco de enviar assim em vez de adiar, pela urgência que teriam na matéria. Reiterou o excelente trabalho desenvolvido pelo Gabinete Jurídico e das Técnicas do Planeamento naquele projeto. Mais disse que o que estava ali presente era a correção das gralhas.....

O **Vereador José Soares**, referiu que uma vez que o documento iria para o domínio público, fazia todo o sentido fazer os ajustes e correções necessárias. E estavam de acordo em relação às correções e que esperavam poder contribuir e dar sugestões de melhoria.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 17 de fevereiro de 2023, que aprovou as correções efetuadas ao Projeto de Regulamento aprovado na reunião de câmara de 26.01.2023, nos termos propostos no Anexo I - resumo das correções.....

PONTO 13 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 14 | 2023 – PRESTADA PELA DIVISÃO DE HISTÓRIA, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DE OIÃ À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OIÃ PARA A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA SOBRE AS JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023 – ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 8 de fevereiro de 2023, que isenta a entidade requerente do pagamento de



taxas de utilização do auditório de Oiã, nos termos e com os fundamentos constantes na Informação/Proposta n.º 14 | 2023 apresentada pela Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, datada de 8 de fevereiro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 14 – PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO DE CARNAVAL DE OIÃ A SOLICITAR A CEDÊNCIA DE 40 BARREIRAS DE SEGURANÇA E 12 SINAIS PARA O CARNAVAL DE OIÃ 2023, DE 19 A 21 DE FEVEREIRO DE 2023 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023......

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O Presidente da Câmara, disse que aquele ponto da Ordem de trabalhos era a cedências de barreiras de segurança em número substancial para limitar o acesso a determinados locais. Mais disse, que teriam que ter o cuidado de tornar público em termos de aglomerados naquela zona, para que o povo tenha consciência e se salvasse enquanto as obras não estivessem devidamente tratadas.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 15 de fevereiro de 2023, em que cedeu à Associação de Carnaval de Oiã, de 40 barreiras de segurança e 12 sinais para o Carnaval de Oiã 2023, de 19 a 21 de fevereiro de 2023.

PONTO 15 – DESPACHO N.º 108 – MANDATO 2021/2025 – DO PRESIDENTE DA CÂMARA TOLERÂNCIA DE PONTO NO CARNAVAL – PARA CONHECIMENTO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 108 – Mandato 2021/2025 do Presidente da Câmara – Tolerância de Ponto no Carnaval, dia 21 de fevereiro de 2023.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia **22** de **FEVEREIRO** do ano de **2023**, do qual constam os seguintes dados e valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: **2.093.666 Euros e 97 Cêntimos**

DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: **815.288 Euros e 10 Cêntimos**

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: **2.908.955 Euros e 07 Cêntimos**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: **Helena Miranda**, residente em Póvoa do Forno, reportou uma situação relacionada com a Rua do Porto em Malhapão. Disse que os seus pais, com 90 anos, vivem na Rua referida e que, sempre que vai a casa dos pais, levar as refeições ou compras é multada pela GNR. Referiu que tem várias multas, bem como a sua irmã e que a GNR diz



Oliveira do Bairro câmara municipal

que é para a via estar desimpedida para a passagem dos camiões, mas que não passam por lá quase nenhuns camiões. Disse que naquela zona não há estacionamento nenhum e para estacionar o carro fora da estrada teria que percorrer cerca de 800 metros com compras ou comida, sendo esta uma distância considerável para percorrer a pé com cargas. Procurou saber qual a alternativa e o que poderia fazer para não ser constantemente multada quando se desloca à casa dos pais para prestar apoio aos mesmos.

Fernando Henriques, procurou saber o ponto de situação sobre a implementação de um projeto do Orçamento Participativo referente ao ano de 2018, para as traseiras do mercado. Que gostaria de conhecer o projeto como condómino do edifício do mercado porque pensava que este irá interferir numa área do lote 1 onde está incluído o lote do mercado. Disse também que o condómino do edifício do mercado não conhece o projeto, e que se o mesmo implicasse a alteração ao loteamento a intervenção devia ser do conhecimento dos condóminos, uma vez que não pode ser alienada ou subtraída área de lotes sem os titulares das partes ocupadas terem conhecimento.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou que o projeto tem uma área de implantação que é do uso exclusivo da fração do mercado e é enquadrado neste. Deu conhecimento que o condomínio teria pedido uma reunião com a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro e solicitado documentação. Referiu que iria ser agendada uma reunião no início de março para esclarecer o que houver a esclarecer e informar. Sobre a documentação solicitada disse que pensava que seria enviada naquele mesmo dia.

O **Presidente da Câmara**, relativamente à situação reportada pelo Senhor Fernando Henriques disse que quando surge uma ideia as implicações dessa mesma ideia às vezes são grandes. Referiu que o Município no enquadramento entendeu melhorar não só o acesso à parte superior, mas em toda a zona envolvente. Esclareceu que o que está previsto é não mexer no acesso ao mercado, só da escadaria é que está previsto fazer e era o projeto. Mencionou que estes projetos, como teria já dito, têm às vezes implicações, nomeadamente se forem de construção, e há que sensibilizar os proponentes para as limitações que possam vir a existir decorrentes da implementação e concretização de alguns projetos, o que desejavam era uma implementação e concretização mais rápida dos projetos.

Sobre a situação da Senhora Helena Miranda, esclareceu que de facto a vontade é que o trânsito circule nos eixos distribuidores até porque existia uma Zona Industrial, mas ainda não teriam conseguido desviar o trânsito para que andasse pela estrada nacional 235 e estrada Municipal 596, isso só será possível com obras na Silveira e outras que conseguiriam desviar o trânsito. Informou que a situação reportada já teria sido debatida no Conselho Municipal de Segurança e existiam outras situações que se tratam de meras paragens, não era caso único para tratar familiares. Disse que tentaria junto do Comandante Territorial perceber quais as alternativas para estes casos. Esclareceu que não se pode criar sentidos únicos por 800 metros. Concluiu dizendo que ia tentar perceber qual



Oliveira do Bairro câmara municipal

a situação e assim que tivesse mais informações lhe transmitiria.

.....
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram quinze horas e trinta e quatro minutos , tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim, Vera Lúcia Janeiro Penas, Assistente Técnica, que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.....

Duarte dos Santos Almeida Novo

Vera Lúcia Janeiro Penas

Jorge Ferreira Pato

Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas

Susana Maria da Silva Martins

José Carlos Pereira de Almeida Soares



Oliveira do Bairro câmara municipal

Clara Maria de Jesus Oliveira

Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo